

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

CAPÍTULO IV DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11 Os trabalhos de conclusão dos cursos profissionais deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.

Parágrafo único. **O regulamento do programa Profissional deverá indicar os formatos dos trabalhos de conclusão**, assim como os mecanismos de registro documentado sobre o conhecimento gerado pela pesquisa, para fins de verificação e avaliação.

Obs. coordenação: Não temos os formatos dos TCCs definidos no Regimento Interno do PPGSPCid por que ainda não foram definidos no planejamento estratégico, conforme orientado pela observação do item 2.4 - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa, da Ficha de Avaliação, 2020, área Ciência Política e Relações Internacionais – Programas Profissionais. O planejamento Estratégico deve ser construído conforme os resultados da Autoavaliação do Programa e, no momento, estamos iniciando a 2ª autoavaliação do Programa.

1.3.1. *Existência de um planejamento estratégico do programa consolidado em documento formal explicitando: a) a missão, dentro do sistema de ensino superior e de pós-graduação; b) alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico Institucional; c) políticas, metas e indicadores de curto, médio e longo prazos voltados ao desenvolvimento institucional do Programa, conforme sua modalidade e vocação; e d) participação de parceiros externos no processo de planejamento estratégico, conforme a modalidade e vocação do programa (Ficha de Avaliação de Área 39).*

Art. 12. As orientações específicas para os formatos dos trabalhos de conclusão serão explicitadas nos documentos orientadores de cada área de avaliação, permitindo formatos inovadores, com destaque para a relevância, inovação e aplicabilidade desses trabalhos para o segmento da sociedade na qual o egresso poderá atuar.



CAPES – ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS FICHA DE AVALIAÇÃO 2020 - PROGRAMAS PROFISSIONAIS

2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa.

d) (...) Serão avaliados o caráter inovador, a relevância e o potencial impacto social do produto.

Obs. 1) Será considerada a adequação da produção conforme a modalidade, a vocação e a inserção como definidas em seu planejamento estratégico.

3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa

Serão considerados em especial os aspectos a seguir listados.

- a) contribuição para políticas públicas e estratégias corporativas nas esferas municipal e/ou estadual e/ou federal e/ou internacional;
- b) geração e transferência de tecnologias e/ou conhecimentos inovadores para soluções de problemas complexos, no respectivo campo de atuação, com aplicação a empresas e instituições privadas ou públicas;
- c) atendimento a demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia, do setor público e da sociedade civil;
- d) contribuição para o aumento da produtividade em empresas, organizações ou instituições públicas e privadas;
- e) desenvolvimento de práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia; e
- f) entrega de produção técnica-tecnológica de interesse de empresas/instituições privadas ou públicas.

Considerações da coordenação

Penso que enquanto não definimos os produtos práticos do Programa no Plano Estratégico e no Regimento Interno devemos trabalhar com a possibilidade de gerarmos produtos que incidam na sociedade, cultura e economia conforme mencionado no item 3.2 da Ficha de Avaliação de Área 39.

